



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.499, DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 7.200,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de lei nº 159/2024, de autoria dos Vereadores: Paulo Sergio de Oliveira e  
André Luis Moimás Grosso.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita  
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são  
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

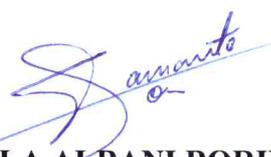
**ART. 1º.** Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº. 7.200,  
de 14 de dezembro de 2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR  
RECURSOS FINANCEIROS ÀS "ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES", DAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE TERMO  
DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que passam a vigorar com  
as seguintes redações:

‘**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir  
recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), entidades sem fins  
lucrativos, com atuação junto às escolas da rede pública municipal, através de Termo  
de Colaboração, para fins de manutenção, conservação e reparos de próprios municipais,  
melhoria da infraestrutura física, custeios contábeis e aquisição de equipamentos e  
recursos pedagógicos que visem à execução da proposta pedagógica da unidade escolar.

‘**ART. 2º.** As Associações de Pais e Mestres colaboradoras,  
serão especificadas em Decreto, assim como a operacionalização, os critérios, as  
condições do repasse, os tipos de bens e serviços a serem permitidos, a prestação de contas  
e Plano de Trabalho.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de janeiro de dois  
mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**FÁBIO MARIANO DA PAZ**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.

**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Secretária Adjunta de Governo